



OFICIO IRA/SJBV N° 04/2024

São João da Boa Vista, 10 de Abril de 2024.

A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CAMARA  
CARLOS GOMES

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 67/2024

Ref.: Requerimento nº 51/2024

Prezado Presidente,

A Disposição dos Vereadores  
15, 4, 24  
por delegado  
Presidente

Em atenção ao requerimento nº 51/2024, expedido por essa vereança, onde solicita o fornecimento das imagens do corredor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA salientamos;

De acordo com as políticas de segurança e privacidade, as imagens captadas pelas câmeras são consideradas informações sensíveis e confidenciais.

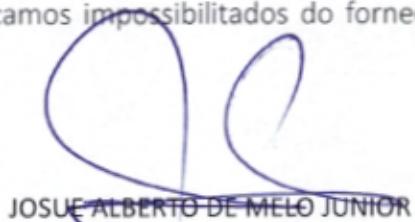
A divulgação das imagens das câmeras está sujeita às leis e regulamentos específicos relacionados a privacidade, proteção de dados e segurança da informação.

As imagens coletadas por câmeras de segurança, por possibilitar a identificação de pessoas, é considerado um dado pessoal devendo obedecer o que reza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ( LGPD ) nº13.709 de 14/08/2018.



Instituto  
**RAFAEL ARCANJO**

Seguindo esses critérios ficamos impossibilitados do fornecimento das imagens como solicita o requerimento.

  
Josue Alberto de Melo Junior

GERENTE GERAL DO CONVENIO  
CONTRATO DE GESTÃO 025/2024



+55 11 3034-0511



faleconosco@rafaelarcanjocom.br



www.institutorafaelarcanjocom.br



R. 14 de Julho, 256 - Perpétuo Socorro - São João da Boa Vista - SP, 13870-532